

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município um crédito adicional especial nas unidades orçamentárias especificadas, na importância de **R\$ 241.885,78** (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), objetivando o pagamento das Indenizações por Demissões do exercício financeiro de 2013, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e dependências
0004 Administração
0004 0122 Administração Geral
0004 0122 0002 Administração Geral
0004 0122 0002 2 005 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.01.0004.0122.0002.31.90.94.15000	Indenização por demissão	4.316,17

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Administração
0004 Administração
0004 0122 Administração Geral
0004 0122 0003 Administração Geral
0004 0122 0002 2 006 Manutenção da Administração
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.02.0004.0122.0003.31.90.94.15000	Indenização por demissão	38.101,52

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Finanças
0004 Administração
0004 0123 Administração Financeira
0004 0123 0004 Administração Financeira
0004 0123 0004 2 007 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.03.0004.0123.0004.31.90.94.15000	Indenização por demissão	13.792,12

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0008 Assistência Social
0008 0244 Assistência Comunitária
0008 0244 0005 Assistência Social Geral
0008 0244 0005 2 011 Manutenção da Assistência Social
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 51000 – Assistência Social Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.04.0008.0244.0005.31.90.94.15000	Indenização por demissão	258,55

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
0010 Saúde

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

0010 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010 0302 0007 Saúde Geral
0010 0302 0007 2 015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.06.0010.0302.0007.31.90.94.15000	Indenização por demissão	75.860,77

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Educação
0012 Educação
0012 0361 Ensino Fundamental
0012 0361 0008 Educação para Todos
0012 0361 0008 2 018 Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 22000 – Ensino Fundamental

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.07.0012.0361.0008.31.90.94.15000	Indenização por demissão	3.296,82

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Educação
0012 Educação
0012 0365 Ensino Infantil
0012 0365 0008 Educação para Todos
0012 0365 0008 2 020 Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 21000 – Educação Infantil – Recursos Específicos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.07.0012.0365.0008.31.90.94.15000	Indenização por demissão	1.542,70

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Cultura
0013 Cultura
0013 0392 Difusão Cultural
0013 0392 0009 Difusão Cultural
0013 0392 0009 2 022 Manutenção da Cultura
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.08.0013.0392.0009.31.90.94.15000	Indenização por demissão	6.381,90

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Serviços Municipais
0015 Urbanismo
0015 0452 Serviços Urbanos
0015 0452 0010 Serviços de Utilidades
0015 0452 0010 2 024 Manutenção dos Serviços Municipais
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.09.0015.0452.0010.31.90.94.15000	Indenização por demissão	53.510,66

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 10 – Agricultura
0020 Agricultura
0020 0606 Extensão Rural
0020 0606 0011 Produção Rural
0020 0606 0011 2 025 Manutenção da Agricultura
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.10.0020.0606.0011.31.90.94.15000	Indenização por demissão	14.069,10

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 12 – Desporto e Lazer
0027 Desporto e Lazer
0027 0812 Desporto Comunitário
0027 0812 0013 Desporto Amador
0027 0812 0013 2 027 Manutenção da Educação Física e Desportos
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.12.0027.0812.0013.31.90.94.15000	Indenização por demissão	5.134,14

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 14 – Educação Fundamental - FUNDEB
0012 Educação
0012 0361 Ensino Fundamental
0012 0361 0015 Fundeb Fundamental
0012 0361 0015 2 029 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb
Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI
Aplicação: 26100 – Educação Fundamental-Fundeb-Magistério – 60%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.14.0012.0361.0015.31.90.94.15000	Indenização por demissão	2.700,57

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 14 – Educação Fundamental - FUNDEB
0012 Educação
0012 0361 Ensino Fundamental
0012 0361 0015 Fundeb Fundamental

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

0012 0361 0015 2 029 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb

Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI

Aplicação: 26200 – Educação - Fundeb-Outros – 40%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.14.0012.0361.0015.31.90.94.15000	Indenização por demissão	11.392,77

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 15 – Educação Infantil - Creches - FUNDEB

0012 Educação

0012 0365 Educação Infantil

0012 0365 0016 Fundeb Infantil - Creche

0012 0365 0016 2 030 Manutenção do Ensino Infantil - Creches-Fundeb

Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI

Aplicação: 26200 – Educação - Fundeb-Outros – 40%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.15.0012.0365.0016.31.90.94.15000	Indenização por demissão	3.002,79

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 16 – Educação Infantil - EMEIEF - FUNDEB

0012 Educação

0012 0365 Educação Infantil

0012 0365 0017 Fundeb Infantil - Emeief

0012 0365 0017 2 031 Manutenção do Ensino Infantil – Emeief -Fundeb

Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI

Aplicação: 26200 – Educação - Fundeb-Outros – 40%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.16.0012.0365.0017.31.90.94.15000	Indenização por demissão	8.525,20

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$241.885,78

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Artigo 2º - O presente crédito especial, está em conformidade com as orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: As alterações necessárias objetivando o pagamento das Indenizações por Demissões, será considerada inclusas nos Planos Plurianual de Investimento (PPA – do período de 2010/2013, Lei Municipal nº 2.484 de 16/06/09 e suas alterações, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2.673 de 19/06/12 e eventuais suas alterações e da Lei Orçamentária Anual (LOA do exercício financeiro de 2013), Lei Municipal nº 2.691 de 20/11/2012 e suas eventuais alterações.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, especialmente os provenientes da anulação parcial nas dotações abaixo especificadas:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
0004 Administração
0004 0122 Administração Geral
0004 0122 0002 Administração Geral
0004 0122 0002 2 005 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.01.0004.0122.0002.31.90.11.00000-014	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	4.316,17

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Administração
0004 Administração
0004 0122 Administração Geral
0004 0122 0003 Administração Geral
0004 0122 0002 2 006 Manutenção da Administração

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.02.0004.0122.0003.31.90.11.00000-021	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	38.101,52

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 03 – Finanças

0004 Administração

0004 0123 Administração Financeira

0004 0123 0004 Administração Financeira

0004 0123 0004 2 007 Manutenção da Finanças

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.03.0004.0123.0004.31.90.11.00000-027	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	13.792,12

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

0008 Assistência Social

0008 0244 Assistência Comunitária

0008 0244 0005 Assistência Social Geral

0008 0244 0005 2 011 Manutenção da Assistência Social

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 51000 – Assistência Social Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.04.0008.0244.0005.31.90.11.00000-045	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	258,55

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
0010 Saúde
0010 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010 0302 0007 Saúde Geral
0010 0302 0007 2 015 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.06.0010.0302.0007.31.90.11.00000-068	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	75.860,77

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Educação
0012 Educação
0012 0361 Ensino Fundamental
0012 0361 0008 Educação para Todos
0012 0361 0008 2 018 Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 22000 – Ensino Fundamental

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.07.0012.0361.0008.31.90.11.00000-086	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	3.296,82

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Educação
0012 Educação
0012 0365 Ensino Infantil
0012 0365 0008 Educação para Todos
0012 0365 0008 2 020 Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 21000 – Educação Infantil – Recursos Específicos

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.07.0012.0365.0008.31.90.11.00000-102	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	1.542,70

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Cultura
0013 Cultura
0013 0392 Difusão Cultural
0013 0392 0009 Difusão Cultural
0013 0392 0009 2 022 Manutenção da Cultura
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.08.0013.0392.0009.31.90.11.00000-117	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	6.381,90

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Serviços Municipais
0015 Urbanismo
0015 0452 Serviços Urbanos
0015 0452 0010 Serviços de Utilidades
0015 0452 0010 2 024 Manutenção dos Serviços Municipais
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.09.0015.0452.0010.31.90.11.00000-126	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	53.510,66

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 10 – Agricultura
0020 Agricultura

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

0020 0606 Extensão Rural
0020 0606 0011 Produção Rural
0020 0606 0011 2 025 Manutenção da Agricultura

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.10.0020.0606.0011.31.90.11.00000- 136	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	14.069,10

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 12 – Desporto e Lazer
0027 Desporto e Lazer
0027 0812 Desporto Comunitário
0027 0812 0013 Desporto Amador
0027 0812 0013 2 027 Manutenção da Educação Física e Desportos

Fonte de Recurso: 001 – Tesouro

Aplicação: 11000 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.12.0027.0812.0013.31.90.11.00000- 158	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	5.134,14

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 14 – Educação Fundamental - FUNDEB
0012 Educação
0012 0361 Ensino Fundamental
0012 0361 0015 Fundeb Fundamental
0012 0361 0015 2 029 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb

Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI

Aplicação: 26100 – Educação - Fundeb-Magistério – 60%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.14.0012.0361.0015.31.90.11.00000-	Vencimentos e vantagens	2.700,57

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

165	fixas-PES.	
------------	-------------------	--

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 14 – Educação Fundamental- FUNDEB
0012 Educação
0012 0361 Ensino Fundamental
0012 0361 0015 Fundeb Fundamental
0012 0361 0015 2 029 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb
Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI
Aplicação: 26200 – Educação - Fundeb-Outros – 40%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.14.0012.0361.0015.31.90.11.00000- 166	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	11.392,77

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 15 – Educação Infantil - Creches - FUNDEB
0012 Educação
0012 0365 Educação Infantil
0012 0365 0016 Fundeb Infantil - Creche
0012 0365 0016 2 030 Manutenção do Ensino Infantil - Creches-Fundeb
Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI
Aplicação: 26200 – Educação Fundeb - Fundeb-Outros – 40%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.15.0012.0365.0016.31.90.11.00000- 175	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	3.002,79

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 16 – Educação Infantil - EMEIEF - FUNDEB
0012 Educação
0012 0365 Educação Infantil

LEI N.º 2.764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

0012 0365 0017 Fundeb Infantil - Emeief

0012 0365 0017 2 031 Manutenção do Ensino Infantil – Emeief -Fundeb

Fonte de Recurso: 005 – Transferências e Convênios Federais - VI

Aplicação: 26200 – Educação - Fundeb-Outros – 40%

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R\$
02.16.0012.0365.0017.31.90.11.00000- 184	Vencimentos e vantagens fixas-PES.	8.525,20

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 241.885,78

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir em Orçamento Futuro, dotação para o pagamento das Indenizações por Demissões, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de dezembro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

JANAÍNA FERREIRA PICCIRILLI
Secretária *ad hoc*